



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 02/2020 (Retificado)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFPB) NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, via EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O presente Edital foi aprovado na 76ª. Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCI/UFPB no dia 21/07/2020 e obedece às Resoluções **Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* da UFPB; alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à **Resolução Nº 53/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB) e à **Portaria Nº 54/2020/PRPG**, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação no período de isolamento social imposto pela pandemia de Sars-Cov-2.

1.2 As Comissões de Seleção para seleção de Mestrado e Doutorado

- a) A Comissão de Seleção para seleção de Mestrado é composta pelos(as) professores(as) Dra. Gisele Rocha Côrtes - PPGCI/UFPB (Presidenta), Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino - PPGCI/UFPB (Membro interno), Dr. Edivanio Duarte de Souza - PPGCI/UFPB (Membro Interno), e Dr. Carlos Xavier de Azevedo Netto (Membro Suplente), designada pela Portaria Nº 034/2020, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).
- b) A Comissão de Seleção para seleção de Doutorado é composta pelas professoras Dra. Izabel França de Lima (Presidenta), Dra. Alzira Karla Araújo da Silva - PPGCI/UFPB (Membro interno), Dra. Eliane Bezerra Paiva - PPGCI/UFPB (Membro Interno) e Dra. Leilah Santiago Bufrem - PPGCI/UFPB (Suplente), designada pela Portaria Nº 035/2020, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).

1.3 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <http://ufpb.br/pos/ppgci>.

1.4 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser demandadas para o *e-mail* selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **11 de setembro de 2020 até às 23h59 do dia 17 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “*Stricto-Sensu*”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCI.

2.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar:

- a)** ARQUIVO ÚNICO **(OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** COM TODA DOCUMENTAÇÃO solicitada dos itens **3.1** para Mestrado e **3.2** para Doutorado deste edital;
- b)** ARQUIVO ÚNICO **(OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** COM TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA dos itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital, solicitada nos itens **3.1** para mestrado e **3.2** para doutorado deste edital.
- c)** ARQUIVO ÚNICO **(OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** COM O ANTEPROJETO DE TESE OU DISSERTAÇÃO, solicitada dos itens **3.1** para Mestrado e **3.2** Para Doutorado deste edital;

2.3 Período do Processo Seletivo: 11 de setembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

2.4 Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por *e-mail*;

2.5 Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Mestrado. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

2.6 Poderão inscrever-se, para o Mestrado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Graduação. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula

2.7 Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.

2.8 O(A) candidato(a) é responsável pela entrega *online* de toda documentação e veracidade das informações prestadas.

2.9 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.

2.10 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula pela Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB.

2.11 O PPGCI não se responsabiliza por problemas de ordem técnica nos computadores ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção, após parecer circunstanciado da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 MESTRADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, **em um único arquivo em formato pdf (documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g)**:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXO III;
- d) Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Graduação;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) No caso de candidatos(as) oriundos(as) das ações afirmativas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV;
- deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2019:

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) funciona no Térreo da Reitoria (CODESC) – Sub-Coordenação de Admissão (SCA), telefone: (83) 3216-7973, site oficial: <https://www.ufpb.br/cia>; demais sites e redes sociais: <https://linktr.ee/ciaufpb>;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que [é] pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- h) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação e mestrado, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII;
- i) Anteprojeto de Dissertação, conforme estabelecido no item 8.2.1, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a), **em um único arquivo em formato pdf**;

3.2 DOUTORADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, **em um**

único arquivo em formato pdf (documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i):

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXOIII;
- d) Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e) Cópia do diploma de graduação ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE /MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f) Cópia do diploma de mestrado ou da certidão de conclusão de curso de mestrado ou do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo e, no ato da matrícula, deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Histórico escolar do mestrado;
- i) No caso de candidatos(as) oriundos(as) das ações afirmativas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV;
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2019:

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) funciona no Térreo da Reitoria (CODESC) – Sub-Coordenação de Admissão (SCA), telefone: (83) 3216-7973, site oficial: <https://www.ufpb.br/cia>; demais sites e redes sociais: <https://linktr.ee/ciaufpb>;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que [é] pertencente a povos e comunidades tradicionais.

- j) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação e do mestrado, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e portanto deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII;
- k) Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 8.2.1, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a). **Em um único arquivo em formato pdf;**

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCI.

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCI, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto Nº 6.593/2008), deverá ser solicitada ao PPGCI, via e-mail (selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, através de um **requerimento** (ANEXO IX) acompanhado de um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCI a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3 A solicitação de atendimento especial (ANEXO V) deverá ser encaminhada via e-mail selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br, atendendo aos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;
- b) A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, nos dias de realização da entrevista, poderá, no ato da inscrição, requerer e indicar um horário de acordo com os dias e horários estabelecidos no edital, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança. Neste caso, poderá ter um(a) acompanhante que ficará em sala, responsável pela

guarda da criança.

5 DAS VAGAS

5.1 O PPGCI oferece 17 (dezesete) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

5.2 O PPGCI oferece 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

5.3 As linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB são:

- a)** Linha de Pesquisa 01, intitulada “Informação, Memória e Sociedade”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, preservação, apropriação e democratização das relações entre informação e memória no contexto dos ambientes de informação e memória, do patrimônio cultural e da construção de identidades;
- b)** Linha de Pesquisa 02, intitulada “Organização, Acesso e Uso da Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, à representação, organização, apropriação, democratização, usos e impactos da informação;
- c)** Linha de Pesquisa 03, intitulada “Ética, Gestão e Política de Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à ética e responsabilidade social, à gestão da informação e do conhecimento, às políticas de informação e às redes sociais organizacionais.

5.4 Para o PPGCI/UFPB não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.5 Seguindo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, do total de vagas oferecidas,

- a)** 23,52% das vagas de mestrado serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de Mestrado.
- b)** 23,52% das vagas de doutorado serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de Doutorado.

5.6 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.7 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção após realização da inscrição.

5.8 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9 Caso as vagas mencionadas no item 5.5 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e

comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.11 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento	Local / Horário
10/08/2020 a 10/09/2020	Divulgação do edital.	SIGAA e Site do PPGCI/UFPB
10/08/2020 a 24/08/2020	Prazo para impugnação do edital.	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
27/08/2020	Resultado dos pedidos da impugnação.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
10/08/2020 a 25/08/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
10/08/2020 a 25/08/2020	Solicitação de atendimento especial	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
27/08/2020	Divulgação da relação dos isentos.	Site do PPGCI/UFPB
11/09/2020 a 17/09/2020	Período de inscrições.	SIGAA
21/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
21/09/2020 a 23/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	SIGAA
25/09/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
28/09/2020 a 02/10/2020	Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese	-
07/10/2020	Divulgação do resultado da Análise do anteprojeto de Dissertação/Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
08/10/2020 a 10/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese.	SIGAA
12/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
09/10/2020 a 10/10/2020	Solicitação de terceiros para participação em Defesa Pública do Anteprojeto.	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
13/10/2020 a 16/10/2020	Defesa Pública do Anteprojeto com base no Anteprojeto de Dissertação/Tese.	Ferramenta online para videoconferência 09h00 às 12h00, 15h:00 às 18h00
20/10/2020	Divulgação do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto de Dissertação/Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
21/10/2020 a 23/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto de Dissertação/Tese	SIGAA
26/10/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa Pública do Anteprojeto de Dissertação/Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00

02/11/2020 a 06/11/2020	Avaliação Curricular.	-
09/11/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
10/11/2020 a 12/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.	SIGAA
13/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
18/11/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
19/11/2020 a 02/12/2020	Prazo para interposição de recursos.	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
04/12/2020	Divulgação do Resultado Final.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
08/03/2021 a 12/03/2021	Matrícula.	Secretaria do PPGCI/UFPB

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

7.1 A seleção de Mestrado e Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das etapas denominadas eliminatórias.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no neste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

8.2.1 Análise do Anteprojeto de Pesquisa.

- a) O Anteprojeto será submetido ao Sistema iThenticate de Prevenção de Similaridade e Plágio.
- b) O Anteprojeto de pesquisa precisará apresentar correlação com, no mínimo, uma das temáticas de pesquisa constantes no anexo VIII desse edital;
- c) **O Anteprojeto de pesquisa é um instrumento para avaliação durante o processo seletivo, não implicando na obrigatoriedade, por parte do PPGCI/UFPB ou do(a) orientador(a) de execução da proposta, e poderá ser modificado conforme sugestões do(a) orientador(a), para atendimento as exigências da Capes.**
- d) O Anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do Anteprojeto deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa, e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Anteprojeto deve conter os seguintes elementos:
 - Capa (**Não deve conter identificação com nome do(a) candidato(a)**). Deve conter o Título do Projeto, cidade e ano);
 - Contextualização do tema;
 - Problematização;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Justificativa;

- Marco Teórico/Conceitual;
 - Metodologia;
 - Cronograma;
 - Referências.
- e) Esta etapa possui natureza eliminatória com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 deste Edital.

8.2.2 Defesa Pública de Anteprojeto:

- a) Corresponderá à arguição oral baseada no conteúdo proposto no anteprojeto, sem utilização de slides, e realizada na modalidade à distância em sala virtual de sistema de videoconferência, cujo *link* será encaminhado por *e-mail* aos(as) candidatos(as) no dia da defesa. No caso de acesso via celular pode ser necessária instalação de aplicativo do sistema de videoconferência. Será utilizado um sistema que ofereça download do app gratuitamente nas plataformas *Google Play* e *Apple Store*.
- b) O PPGCI/UFPB se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital. A defesa do Anteprojeto de Pesquisa será gravada em áudio e vídeo e aberta ao público (acesso condicionado a requerimento prévio à Coordenação do PPGCI pelo *e-mail* selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br, mediante envio de um documento de identificação, exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes;
- c) Considerando que a defesa é pública, está permitida a participação do público, exceto para candidatos(as) às vagas oferecidas neste processo seletivo. Para que seja liberada a participação na sala virtual de videoconferência, o(a) solicitante deverá enviar, no prazo constante no item 6.1, a seguinte documentação:
- a. Requerimento formal ao Coordenador do PPGCI/UFPB, informando e-mail válido para recebimento do link da sala virtual de videoconferência, o ID do(a) candidato(a) que deseja participar da defesa.
 - b. Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- d) Fica proibida durante a defesa pública de anteprojeto de dissertação/tese qualquer interação do público externo participante por áudio ou vídeo.
- e) Cada defesa terá o tempo de até 15 minutos, a interação/arguição será realizada somente, e tão somente, entre candidato(a) e banca, sem a intervenção de terceiros;
- f) O PPGCI não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de realização da defesa via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da defesa.
- g) Esta etapa possui natureza eliminatória com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 deste Edital.

8.2.3 Exame do currículo:

- a) A análise e pontuação da produção do(a) candidato(a) será realizada a partir do *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, conforme ANEXO VII.
- b) Esta etapa possui natureza classificatória com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 deste Edital.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, desde que o(a) candidato(a) não tenha sido eliminado(a) do processo.

- a) Avaliação do Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Critérios e pontuação para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação do anteprojeto com a área de concentração do PPGCI e as temáticas de pesquisa constantes no anexo VIII.	3
Coerência entre o tema, os objetivos e a justificativa do anteprojeto.	2
Consistência teórica e metodológica do anteprojeto.	2
Uso de bibliografia atualizada e pertinente à Ciência da Informação	1
Objetividade na estrutura da argumentação e uso correto da língua portuguesa.	1
Estrutura do texto e observância das normas da ABNT.	1
Total	10

- b) Defesa Pública de Anteprojeto: a arguição será baseada no conteúdo proposto no Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) deverá responder a arguição da comissão com base no Anteprojeto de pesquisa em até 15 minutos. Serão avaliados:

Critérios e pontuação para avaliação da Defesa Pública de Anteprojeto

Critérios	Pontuação máxima
Correlação do anteprojeto com a área de concentração do PPGCI e as temáticas de pesquisa constantes no anexo VIII.	4
Domínio temático do anteprojeto relacionado à Ciência da Informação.	3
Objetividade, coerência e coesão das respostas na arguição.	3
Total	10

- c) Exame do currículo: A avaliação do currículo do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada no currículo. Ao(À) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação terá nota dez (10,0) e os(as) demais candidatos(as) terão notas proporcionais à pontuação obtida. Esta etapa é classificatória.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para a classificação final, será considerada a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias e classificatória, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Análise de Anteprojeto: Peso 04 (quatro);
- b) Defesa Pública de Anteprojeto: Peso 05 (cinco);
- c) Análise de currículo: Peso 01 (um);

10.2 A média final (MF) dos(as) candidatos(as) será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas: Análise de Anteprojeto (AA), Defesa Pública com base no Anteprojeto (DA) e Análise de currículo (AC), sendo atribuído peso 4 (quatro) à análise de Anteprojeto, peso 5 (cinco) defesa do Anteprojeto e peso 1 (um) à avaliação de currículo (AC), assim representada matematicamente:

$$MF = [(AA \times 4) + (DA \times 5) + (AC \times 1)] / 10$$

10.3 Em caso de ocorrer desistência de algum(a) candidato(a) selecionado(a), outro(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

10.4 Caberá à comissão indicar a linha de pesquisa e orientador(a) à(ao) qual se vinculará cada anteprojeto de pesquisa.

10.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Defesa Pública de Anteprojeto, maior nota na Análise de Anteprojeto, maior nota do Currículo e a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço <http://ufpb.br/pos/ppgci>.

11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações, sobre o resultado, por telefone ou e-mail.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser assinados e encaminhados à coordenação do PPGCI por meio do SIGAA, conforme ANEXO VI deste Edital;

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção;
- b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB <http://ufpb.br/pos/ppgci>.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO (Retificado)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **08/03/2021 a 12/03/2021**, no horário das 09h00 às 17h00, conforme orientações da secretaria do PPGCI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro(a), Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma

de graduação e/ou Mestrado, que serão conferidas com o original pelo(a), servidor(a) responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula.

15 DOS EXAMES DE CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 O(s) Exames de Capacidade de Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira deverão ser comprovados até o 12º mês de curso para os(as) aprovados(as) e classificados(as) para o mestrado e até 18º mês para os(as) aprovados(as) e classificados(as) para o cursos de Doutorado.

15.2 Para o Mestrado, deverá ser apresentada declaração de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
- c) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;

15.3 Para o Doutorado, no prazo estabelecido no item 15.1 deste edital, deverão ser apresentadas Declarações de capacidade de leitura e interpretação em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente em Inglês e a segunda em espanhol ou em Francês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
- c) Resultado oficial de exame DALF – Diploma Approfondi de Langue Française com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
- d) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera com pontuação total igual ou superior 70% de acertos.
- e) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado(a) e, automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Registrar qualquer tipo de identificação em seu Anteprojeto de Mestrado/Doutorado;
- e) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

16.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB

Profa. Dra. Gisele Rocha Côrtes - PPGCI/UFPB

Presidenta da Comissão de Seleção de Mestrado

Profa. Dra. Izabel França de Lima

Presidenta da Comissão de Seleção de Doutorado

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, vem requerer ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital 02/2020 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

Eu, _____, nascido(a) em ___/___/___, natural de _____, CPF _____, RG nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicados no Edital de Seleção n.º 02/2020. Declaro ainda que, caso aprovado(a), colocome em dedicação ao PPGCI/UFPB, mesmo tendo vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa estabelecer.

João Pessoa-PB, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea **g** ou item 3.2 alínea **i** do Edital Nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3.1 **g** ou item 3.2 alínea **i** do Edital Nº 05/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 **g** ou item 3.2 alínea **i** do Edital Nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim
específico de atender ao item 3.1 **g** ou item 3.2 alínea **i** do Edital Nº 02/2020 do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato (____)_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em nível de _____
(Mestrado ou Doutorado), informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

Deficiência/necessidade: _____

Tipo de impedimento: _____

O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

RECONSIDERAÇÃO () RECURSO ()

Eu, _____, CPF Nº
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da

Prova _____, referente ao Edital 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

ATIVIDADE	NÍVEL	ÁREA DO CONHECIMENTO	PONTOS
Titulação	Mestrado (máximo um).	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	9,0
		Outras Áreas	8,0
	Especialização - Carga-Horária 360 horas (máximo um).	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	6,0
		Outros Cursos	5,0
	Graduação (máximo um).	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	4,0
		Outros Cursos	3,0
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Ensino em instituição de nível superior (por semestre, máximo seis).	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de iniciação científica/tecnológica (por semestre, máximo quatro)	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Monitoria (por semestre, máximo quatro).	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	3,0
		Outras Áreas	2,0
	Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Extensão (por semestre, máximo quatro)	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia	3,0
		Outras Áreas	2,0
Produção Científica	Publicação de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Área de Comunicação e Informação da Capes	10,0
		Outras Áreas da Capes	9,0
	Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Área de Comunicação e Informação da Capes	8,0
		Outras Áreas da Capes	7,0
	Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A1 e A2 (últimos 3 anos)	Área de Comunicação e Informação da Capes	8,0
		Outras Áreas da Capes	7,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B1, B2 e B3 (últimos 3 anos)	Área de Comunicação e Informação da Capes	6,0
		Outras Áreas da Capes	5,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B4 e B5 (últimos 3 anos)	Área de Comunicação e Informação da Capes	4,0
		Outras Áreas da Capes	3,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia.	3,0	
	Outras Áreas	2,0	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia,	2,0	

	(últimos 3 anos)	Gestão da Informação ou Arquivologia	
		Outras Áreas	1,0
	Resumos de trabalhos publicados em eventos de ensino, pesquisa e extensão (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia.	1,0
		Outras Áreas	0,5

ANEXO VIII
QUADRO DE TEMÁTICAS DE PESQUISA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 02/2020

Acessibilidade e Usabilidade em informação;

Acesso e Uso da Informação;

Ambientes Digitais e Ecologias Informacionais Complexas;

Ansiedade de Informação e Estresse Digital;

Aprendizagem Organizacional;

Arquitetura da Informação Pervasiva;

Arquitetura da Informação;

Aspectos Jurídicos da Informação;

Biblioteca e Sociedade;

Competências em Informação;

Comunicação Científica;

Cultura Informacional;

Curadoria Digital;

Dados Científicos;

Direito à Informação e Direitos Conexos;

Economia Política da Informação;

Editoração Científica;

Empoderamento e Territorialidade na Biblioteca Pública;

Epistemologia da Ciência da Informação;

Epistemologia da interdisciplinaridade;

Epistemologia da Representação Indexical;

Escrita de si e Memória;

Estudos Curriculares em Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação;

Estudos Métricos da Informação;

Ética da informação;

Gestão da Informação;

Gestão da segurança da informação;

Gestão do Conhecimento;

Inclusão Digital;

Inclusão Racial;

Inclusão Social;

Informação e Cultura Material;

Informação e Leitura;
Informação e Protagonismo Social;
Informação Indígena;
Informação para a Saúde;
Informação, Memória e Cultura;
Informação, Memória e Patrimônio;
Mapeamento e Melhoria de Processos de Gestão;
Mediação da Informação e Marcadores Sociais da Diferença;
Mediação da Informação;
Memória e Gastronomia;
Memória Institucional;
Memória Organizacional;
Metadados;
Open Peer Review;
Organização e Representação da Informação e do Conhecimento;
Pesquisas Metodológicas em Ciência da Informação;
Políticas de Informação;
Pós-Verdade, desinformação e Fake News;
Práticas Informacionais;
Produção Científica;
Protagonismo Social das Mulheres;
Redes de Comunicação Virtual;
Redes Sociais na Comunicação Científica;
Regime de Informação;
Repositórios Institucionais;
Sociologia da Informação;
Tecnologias da Informação e Comunicação;
Teorias sintagmáticas em Representação da Informação;
Usuários da Informação.

ANEXO IX

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº02/2020/PPGCI-UFPB**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente à

_____, CEP _____,
Fone _____, *e-mail* _____,
venho por meio deste, requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Ciência
a Informação da UFPB, isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção de
_____(Mestrado/Doutorado), conforme previsto no
Edital Nº02/2020/PPGCI-UFPB.

Nesses termos, pede deferimento.

Assinatura do Requerente

João Pessoa, ____/____/____.

Observação: O (a) candidato (a) deverá apresentar juntamente com este requerimento, um dos documentos comprobatórios previstos no item 4.2 do Edital Nº02/2020/PPGCI-UFPB.